

Lei municipal nº 10/88
De 01 de Setembro de 1988

“Autoriza a suplementar a subvenção ao CODECA e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar em CR\$ 93.583,00 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e três cruzados), a subvenção constante da lei municipal nº 23/87 de 29 de setembro de 1987, destinada ao CODECA (Conselho de Desenvolvimento da Comunidade da Cachoeira).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

Órgão II – Executivo

Unidade 2.2 – Serviço de Administração

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, o proveniente da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente e/ou o proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 01 de setembro de 1988.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-